

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 26:721

Com fundamento nas disposições do artigo 35.º e sua alínea b) do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930, mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do n.º 1.º do artigo 9.º do decreto-lei n.º 22:470, de 11 de Abril de 1933;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Educação Nacional, um crédito especial da quantia de 3.000\$ destinado a despesas de higiene, saúde e conforto da Escola Industrial e Comercial de Francisco de Holanda, de Guimarães, devendo a mesma importância ser adicionada à verba inscrita no n.º 1) do artigo 703.º, capítulo 5.º, do orçamento respeitante ao corrente ano económico do segundo dos mencionados Ministérios, em relação à supracitada Escola.

Art. 2.º É anulada a importância de 3.000\$ no n.º 1)

do artigo 702.º, capítulo 5.º, do orçamento do Ministério da Educação Nacional para o ano económico de 1936, em relação à Escola Industrial e Comercial de Francisco de Holanda, de Guimarães.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêlo se contém.

Paços do Governo da República, 25 de Junho de 1936.—ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *António Faria Carneiro Pacheco*.

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que, por despacho de 21 do mês corrente, foi autorizada a transferência de 80.000\$ da 1.ª para a 3.ª verba do n.º 2) do artigo 16.º «Diversos serviços», capítulo 2.º do orçamento do Ministério da Educação Nacional para o ano económico de 1936.

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 22 de Junho de 1936.—O Chefe da Repartição, *Carlos Bandeira Codina*.